

## PROCESSO SELETIVO 2025 – 1º Semestre

### EDITAL Nº 21/2025 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL – RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, com base no Edital 37/2024, torna público o Resultado do Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o primeiro semestre letivo de 2025. Os candidatos aprovados – classificados e habilitados - arrolados em ordem classificatória, para os cursos de mestrado ou doutorado, estão aptos para realizarem suas matrículas.

Os candidatos aprovados – classificados e habilitados - deverão efetuar os procedimentos de matrícula no período de **13 e 14 de março de 2025, 8h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, por meio eletrônico (e-mail: [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br)).

- **Matrículas por meio eletrônico** - O candidato deverá assinar digitalmente e enviar os documentos no prazo estipulado. Só serão aceitas assinaturas digitais oficiais: Gov.com ou aquelas emitidas pelo certificado digital, mediante comprovação da autenticação eletrônica. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato.

#### 1. Aprovados em ordem classificatória - MESTRADO:

Candidato(a)	Nota Etapa II	Nota Etapa III	Média Final	Classificação	Habilitação
SILVIO GUILHERME REOLON DE COSTA	9,50	9,50	9,50	1º	Habilitado(a)
DIANINA MEDEIROS	7,50	8,5	8,00	2º	Habilitado(a)
EDUARDO RODRIGUES ALVES	8,50	7,5	8,00	2º	Habilitado(a)
THIAGO LUIS BELTRAME	8,00	8,00	8,00	2º	Habilitado(a)
CARLOS EDUARDO AMADOR COSTA	7,50	8,00	7,75	3º	Habilitado(a)
GUSTAVO BARBOSA CAMARGO	8,00	7,00	7,50	4º	Habilitado(a)
PATRICIA CRISTINA MOREIRA	6,00	9,00	7,50	4º	Habilitado(a)
SYDNEY TALLES BATISTA DO NASCIMENTO	7,00	8,00	7,50	4º	Habilitado(a)

## 2. Aprovados em ordem classificatória - DOUTORADO:

Candidato(a)	Nota Etapa II	Nota Etapa III	Média Final	Classificação	Habilitação
ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	7,50	9,5	8,50	1º	Habilitado(a)
CHAIANE REBECA SILVA DE SOUSA	6,50	6,5	6,50	não classificado(a)	Não habilitado(a)
WLADEMIR JUNIOR LUCIETTI FILHO	7,50	5,5	6,50	não classificado(a)	Não habilitado(a)

## 3. Realização da matrícula:

A matrícula deverá ser efetivada no período de **13 e 14 de março, 8h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30**, por meio eletrônico - e-mail [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br) .

Para realizar a matrícula candidatos deverão:

- a. Ler atentamente o Anexo I, página 04, no documento constam as instruções detalhadas dos procedimentos de matrícula;
- b. O candidato deverá encaminhar e-mail ([ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br)) formalizando o pedido de início dos procedimentos de matrícula, com os seguintes documentos anexos:
  - i. Formulário I – Solicitação de Matrícula – preenchido e assinado; pág. 05
  - ii. Formulário II – Prontuário Discente - preenchido e assinado; pag. 06
  - iii. Comprovante de manutenção da idoneidade cadastral que possibilitou a inscrição no processo seletivo – documento de consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/Serasa;
  - iv. Currículo lattes devidamente atualizado a contar de março de 2025.
- c. Analisar e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- d. Realizar o pagamento do valor da primeira parcela contratual dentro do prazo de vencimento do boleto.
- e. A confirmação da matrícula e vinculação contratual com Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil se dará com a compensação do pagamento previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a IES.

O não cumprimento do prazo de matrícula previsto neste Edital, caracterizará a desistência do candidato.

### Início das Aulas:

O início das aulas referente ao primeiro semestre letivo de 2025 está previsto para 17 de março de 2025.

#### 4. Disposições gerais:

Em caso de impossibilidade de apresentação do RNM, Diploma de Graduação (mestrado) ou Diploma de Mestrado (doutorado) na efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a) a. protocolo de solicitação do RNM, mencionada a data de validade do documento;
- b) b. cópia autenticada da declaração de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, emitida a menos de 60 dias.

Fica o candidato responsável por entregar, antes do encerramento do 1º período letivo de 2025 a cópia de qualquer documento pendente de entrega no ato da matrícula, tais como:

- c) cópia do Diploma de Graduação (para o curso de mestrado);
- d) cópia do Diploma de Mestrado (para o curso de doutorado);
- e) cópia da RNM.

Regimento do PPGD UniBrasil: <https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Regimento-Interno-PPGD.pdf>

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

#### 5. Informações e esclarecimentos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, PR, CEP 82821-020

Fone: 41 3361-4315

E-mail: [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br)

Site: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

Curitiba, 13 de março de 2025.



**Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto**

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do  
Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil

## ANEXO I

### PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

O e-mail oficial para contato com o PPGD é [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br).

- a. O **candidato aprovado no Processo Seletivo** deverá encaminhar e-mail formalizando o pedido de início dos procedimentos de matrícula, com os seguintes documentos anexos:
  - i. Formulário I – Solicitação de Matrícula – preenchido e assinado; **pág. 05**
  - ii. Formulário II – Prontuário Discente - preenchido e assinado; **pág. 06**
  - iii. Comprovante de manutenção da idoneidade cadastral que possibilitou a inscrição no processo seletivo – documento de consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/Serasa;
  - iv. Currículo lattes devidamente atualizado a contar de março/2025.
- b. A secretaria acadêmica irá iniciar os procedimentos de matrícula a partir do recebimento do e-mail do candidato com os anexos supracitados;
- c. Concluídos os procedimentos Institucionais, a partir do retorno do setor de cadastro a secretaria acadêmica irá encaminhar e-mail com o contrato de prestação de serviços educacionais, para análise e assinatura do candidato;
- d. O candidato deverá analisar, e assinar digitalmente o contrato de prestação de serviços educacionais e encaminhar para o [ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br) no prazo estipulado no e-mail de encaminhamento do contrato para assinatura.  
**Só serão aceitas assinaturas por meio digital oficiais: Gov.com ou aquelas emitidas pelo certificado digital, mediante comprovação da autenticação eletrônica. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.**
- e. **O PPGD não recebe documentos em formato imagem (exemplo: fotos de documentos não serão recebidas pelo PPGD).**
- f. A secretaria do PPGD ao receber o contrato assinado informará o financeiro.
- g. O boleto será enviado pelo setor financeiro para o e-mail do candidato que deverá realizar a quitação do documento referente ao valor da 1ª parcela contratual, no mês de março de 2025, dentro do prazo estabelecido no boleto.
- h. O candidato após efetuar a quitação deverá enviar o comprovante de pagamento para a secretaria acadêmica ([ppgd@unibrasil.com.br](mailto:ppgd@unibrasil.com.br)).
- i. A partir do aval do setor financeiro a secretaria irá realizar a vinculação do aluno nas disciplinas, confirmará o registro de matrícula do aluno e dará ciência ao aluno da conclusão dos procedimentos.

## FORMULÁRIO I

### SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato classificado e habilitado no Processo Seletivo 2º Semestre 2024 de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, solicito que sejam realizados os procedimentos de formalização da minha matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, a partir de março de 2025.

Solicito ainda que, após a confirmação da minha matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, sejam registradas as minhas inscrições nas disciplinas do 1º semestre de 2025, conforme os procedimentos informados pela secretaria acadêmica do PPGD no Edital de Aprovação do Processo Seletivo.

Curitiba, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:

**FORMULÁRIO II**  
**PRONTUÁRIO DISCENTE**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DE NASC.: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE(CIDADE/ESTADO/PAÍS): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ (CELULAR) \_\_\_\_\_ (FIXO)

CONTATO EMERGENCIAL (Nome/telefone): \_\_\_\_\_

É PROFESSOR DE ALGUMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR? (  ) NÃO (  ) SIM -  
QUAL? \_\_\_\_\_

ATIVIDADE LABORAL PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_ REGIME (Ex. CLT/ estatutário): \_\_\_\_\_

ATIVIDADE LABORAL SECUNDÁRIA: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_ REGIME (Ex. CLT/ estatutário): \_\_\_\_\_

QUANTAS HORAS SEMANAIS TEM DISPONÍVEL PARA ESTUDOS / PESQUISA? \_\_\_\_\_

**MESTRADO:** 1ª LÍNGUA ESTRANGEIRA: \_\_\_\_\_ POSSUI CERTIFICAÇÃO?  
(  ) SIM. QUAL? \_\_\_\_\_ (  ) NÃO.

**DOUTORADO:** 2ª LÍNGUA ESTRANGEIRA: \_\_\_\_\_ POSSUI CERTIFICAÇÃO?  
(  ) SIM. QUAL? \_\_\_\_\_ (  ) NÃO.

**DOUTORADO:** Qual Idioma integralizado no seu curso de mestrado? \_\_\_\_\_

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo: \_\_\_\_\_